

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NÚMERO 1/17 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017

-----Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA , e com a presença dos Srs. Vereadores MARIA PAULA DA GRAÇA CARDOSO, JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, LUÍS MIGUEL MARQUES VIDAL OLIVEIRA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS.-----

-----Esteve presente para a secretariar, ANA ISABEL SERRANO DA SILVA.-----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS** – Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Sra. Vereadora ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA. -----

-----**PROCOLOS** -----

----- PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUEDA E A SAKTHI PORTUGAL SO21, S.A. (PROPOSTA 124/17) -----

----- Analisado todo o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, face às dúvidas suscitadas, retirar este assunto, para esclarecimento das questões levantadas. -----

----- **IMPOSTOS MUNICIPAIS** -----

----- ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) E IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT) PARA O PROJETO BUTTERFLY DA SAKHTY PORTUGAL SP21,S.A. (PROPOSTA 126/17) -

----- Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Sr.^a Vereadora Paula Cardoso, tendo em conta o exposto na proposta que foi presente, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à assembleia Municipal que delibere sobre a isenção de IMI a conceder ao projeto Sakthi Portugal SP 21, S.A., ao abrigo da alínea c) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Código Fiscal de Investimento, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, na sua atual redação, bem como a emissão da declaração prevista no n.º 3 do artigo 6.º do referido Código, com indicação expressa se tal isenção é total ou parcial e o respetivo prazo de

isenção, que não deverá exceder os cinco anos. -----

-----A propósito deste assunto o Sr. Vereador Miguel Oliveira sugeriu que se aproveitasse a inauguração da firma e a presença de Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro da cerimónia para se reiterar o apelo no sentido de ser encetada a ligação de Águeda à principal rede viária nacional, evidenciando a importância e a dimensão do pólo industrial de Águeda, nitidamente em desvantagem no que a esta matéria se refere, inclusivamente quando comparado com outros polos industriais de menor dimensão .-----

-----RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO E ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O PROJETO MESACER CERAMICS, LDA (PROPOSTA 125/17). -----

-----Depois de devidamente analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Sr.^a Vereadora Paula Cardoso, com base nas alíneas i) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas g) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à apreciação da Assembleia Municipal o Reconhecimento do Interesse Público do projeto Mesacer Ceramics, Lda. de acordo com previsto no artigo 17.º do Regulamento do PDM, por se considerar que o mesmo tem condições para ser reconhecido como de interesse público, com base nas alíneas c) e d) do artigo 17.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (publicado pelo Aviso n.º 3341/2012, DR 2.^a Série, n.º 44, de 1 de março de 2012), uma vez que o investimento cumpre as condições previstas nas mesmas, mormente a criação, na primeira fase, de 230 postos de trabalho diretos, podendo atingir os 345 no ano de pleno funcionamento, número significativo para uma unidade industrial, indo assim de encontro ao referido na alínea c) do referido artigo e atinge um investimento de cerca de 16.000.000€, o que ultrapassa o previsto na alínea d) do referido artigo (5.000.000,00€).-----

-----Mais foi deliberado, de igual modo, caso a Assembleia Municipal reconheça o Interesse Público do projeto, propor que delibere, também, sobre a isenção de IMI a conceder ao projeto da Mesacer Ceramics, Lda., ao abrigo da alínea c) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Código Fiscal de Investimento, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, na sua atual redação, bem como a emissão da declaração prevista no n.º 3 do artigo 6.º do referido Código, indicando expressamente se a isenção é total ou parcial e qual o respetivo prazo, que não deverá exceder os 5 anos. -----

-----Eram onze horas e cinquenta minutos quando o Sr. Presidente declarou a

reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Ana Isabel Serrano da Silva, Técnica Superior, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente. -----